



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 452 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Institui o comitê emergencial em virtude do período chuvoso e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.89¹, Inciso VI² da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que elevaram o nível dos rios e lagos neste Município, com possíveis riscos de transbordamento;

CONSIDERANDO necessidade de acompanhamento, fiscalização preventiva das áreas de risco dentro da circunscrição desta Municipalidade, em virtude do período chuvoso;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das barragens, pontes de acessos localizadas na Zona Urbana e Rural deste Município, bem como, as famílias atingidas pelas enchentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o comitê emergencial, que será composto pelos seguintes membros:

¹ Art. 89. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
² VI – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

INCISO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	CONTATO
I	Adna Gomes Martins	Sec. Assistência Social	266796-7	(91) 99624-3518
II	Carmine Lourenço Del Gaizo Netto	Sec. de Administração	262685-3	(11) 99930-4194
III	Fernando José da Silva Júnior	Diretor Assistência Social	265123-8	(91) 98391-3591
IV	Francisco Gerônimo da Silva	Sec. de Meio Ambiente	266236-1	(91) 98535-3066
V	Francisco Gleison Ferreira da Silva	Diretor Agricultura	266082-2	(91) 98446-5221
VI	Isaac dos Santos Farias	Procurador Geral	264054-6	(91) 98143-3614
VII	Jandson Magalhães Conceição	Chefe de Gabinete	100272-4	(91) 99185-8086
VIII	Jean Jaime Rodriguez Bobsien	Sec. de Finanças	262965-8	(91) 98882-8300
IX	José Maria Amaral Santos	Sec. de Saúde	268064-5	(91) 99392-6702
X	Luanda Thalita de Brito Silva	Geóloga	268640-6	(91) 98267-4869
XI	Marcus Vinicius Moraes Castelo Branco	Coordenador Defesa Civil	167580-0	(91) 98880-5457
XII	Gláucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva	Sec. Educação	123099-9	(91) 98764-9571
XIII	Patrícia Di Paula Santos Baía	Engenheira Ambiental	122585-5	(91) 98724-2349
IV	Vanildo Silva Maciel	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	269712-2	(91) 98116-3007
V	Warly da Silva Freitas	Sec. Obras, Transportes, Água, Urbanismo e Energia	263165-2	(91) 99615-4621

Art. 2º. O comitê emergencial disposto no caput do artigo 1º, terá como objetivo:

I – Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, implementação, avaliação, acompanhamento e fiscalização das ações emergenciais, em decorrência das fortes chuvas na região urbana e rural;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 566-425-539
PÁGINA: 2 DE 4





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

II – Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações, sobre o comprimento das metas e ações elaborados no plano de trabalho;

III - monitorar as áreas de riscos, e adotar todas as medidas administrativas necessárias, assim como, apresentar plano de trabalho, em virtude das chuvas intensas e da necessidade preventiva do estado de alerta;

Parágrafo Único. O parecer, nota técnica, recomendação, relatório sejam prévios ou definitivos, e qualquer ato administrativo exarado pelo comitê emergencial, terá caráter opinativo.

Art. 3º. Os trabalhos do comitê emergencial, perdurarão pelo período que se fizer necessário, para execução das ações recomendadas, que funcionará na sede da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 566-425-539
PÁGINA: 3 DE 4



ASSINATURAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 566-425-539
PÁGINA: 4 DE 4

